SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

EDITAL Nº 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório: 002/2016
Modalidade: PREGÃO
N° da Licitação: 02/2016

Este Edital refere-se ao PREGÃO - PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016.

OBJETO: o objeto desta licitação é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabalho desenvolvido na Atenção Básica de Saúde, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJETOS: 20/06/2016
LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMPAJEÚ. SITUADA NA AVENIDA MANOEL BORBA, Nº 267, PRIMEIRO ANDAR, SALA 1, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56.800-000.
HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 ÀS 10:30.
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO DE ENTREGA: MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO DO CIMPAJEÚ.
AS ENTIDADES INTERESSADAS DEVERÃO COMPARECER PESSOALMENTE À SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMPAJEÚ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE (CNPJ E ESTATUTO), COM COMPROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO DO PRESIDENTE OU DIRETOR DA ENTIDADE.
TELEFONE PARA CONTATO: (87) 3838-3142
E-MAIL PARA CONTATO E PARA SOLICITAÇÃO DO EDITAL: licitacao@cimpajeu.com

Afogados da Ingazeira - PE, 07 de junho de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú CIMPAJEÚ

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro
CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:DF12354C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ABRIL DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina. CONTRATADA: Empresa K9 Produções de Vídeos Ltda-ME - CNPJ nº 07.890.184/0001-51. Constitui objeto da presente contratação agencia de propaganda e publicidade, especializada em prestação de serviços de comunicação para o Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina. Valor contratado R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Agrestina, em 29 de abril de 2016.

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretária

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:C9B1B32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ABRIL DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Agrestina. CONTRTADA: Empresa K9 Produções de Vídeos Ltda - ME - CNPJ nº 07.890.184/0001-51. Constitui objeto da presente contratação agencia de propaganda e publicidade, especializada em prestação de serviços de comunicação para o Fundo Municipal de Saúde de Agrestina. Valor contratado R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Agrestina, em 29 de abril de 2016.

ANTONIO ROBERVAL MACIEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:6861C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. CONTRATADA: Empresa K9 Produções de Videos Ltda-ME- CNPJ nº 07.890.184/0001-51. Constitui objeto da presente contratação agencia de propaganda e publicidade, especializada em prestação de

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

serviçpos de comunicação para o Municipio de Agrestina. Valor contratado R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Agrestina, em 29 de abril de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:697653D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: PRINCESA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.376.546/0001-44, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das escolas do Municipio de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Valor contratado. R$ 1.385.208,77 (Hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais, setenta e sete centavos).

Agrestina, em 04 de maio de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:FF1E1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: PRINCESA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.376.546/0001-44, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para construção dos serviços remancente Creche Pro infancia – espaço educativo C, com mão de obra e material da empreiteira. Valor contratado. R$ 275.453,16 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, dezesseis centavos).

Agrestina, em 04 de maio de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:676D8E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: AUTO POSTO DECOMBUSTÍVEISREI DO AGRESTE LTDA - ME - CNPJ nº 13.396.337/0001-01, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível destinados ao abastecimento dos veículos deste Município. Valor contratado. R$ 706.969,50 (setecentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos).

Agrestina, em 05 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:C1CA72C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: RICARDO DE SOUZA CUNHA- UNIFORME - ME - CNPJ nº 10.792.456/0001-95, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fardamento para diversas secretarias, deste Município. Valor contratado. R$ 467.844,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Agrestina, em 09 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:CDDB92C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: ZL – Comercio Ltda - ME - CNPJ nº 05.946.524/0001-74, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Kit's Escolares para Secretaria Municipal de Educação. Valor contratado. R$ 163.236,02 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais, dois centavos).

Agrestina, em 09 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:5DDBAEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

DISPENSA Nº 006/2016, PROCESSO Nº 037/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratada: JOSEILDO GOMES DA SILVA – CPF nº 901.965.204-44. Constitui objeto do presente contrato a Locação do imovel destinado ao funcionamento da Casa da Juventude, deste Municipio. Valor contratado. R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Agrestina, em 11 de maio de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:0C374DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

CONVITE Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: SINGULAR - Construtora e Empreendimentos Ltda - ME - CNPJ nº 23.981.770/0001-68 Constitui objeto do presente contrato para contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepipedos em pedra granitica em via dos sitios Brejo da Jaqueira e Barra do Rio do Peixe, com mão de obra e material da empreiteira.. Valor contratado. R$ 55.874,58 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

Agrestina, em 24 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:00BDEEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO DE 2016

CONVITE Nº 005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: NEOMAX – Comercio e Serviços Ltda - ME - CNPJ nº 15.479.263/0001-00 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de conjunto Pré-Escolar Sextavado para atendere a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Valor contratado. R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Agrestina, em 31 de maio de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:E2F85D16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2016/FMS

-Processo Nº: 005/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material de Penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, vencedora dos itens nº 03, 05, 13, 31, 41, 45, 62, 63, 66, 67, 72, 75, 77, 88, 116, 127, 128, 167, 171, 172, 174, 185, 186, 203, 226 e 229, com o valor global de R$ 110.714,40 (cento e dez mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens nº 02, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 24, 32, 58, 70, 83, 95, 112, 147, 148, 165, 166, 168, 187, 188, 190, 194, 196, 199, 205 e 215, com o valor global de R$ 152.759,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 19, 22, 23, 27, 36, 37, 64, 69, 71, 73, 81, 82, 85, 87, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 197, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 216, com o valor global de R$ 485.548,90 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, vencedora dos itens nº 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 84, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 191, 192, 193, 195, 200, 201, 202 e 204, com o valor global de R$ 105.221,70 (cento e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens nº 04, 06, 07, 10, 18, 25, 26, 28, 29, 35, 38, 68, 74, 78, 79, 80, 89, 98, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 131, 136, 137, 138, 143, 144, 149, 151, 169, 170, 173, 175, 176, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228 e 230, com o valor global de R$ 60.959,50 (sessenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); e, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50, vencedora dos itens nº 01, 08, 09, 15, 76, 96, 100, 122, 150, 157 e 231, com o valor global de R$ 25.826,40 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Os itens nº 14, 30, 33, 34, 65, 152, 153, 154, 155, 156 e 206 foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Junho de 2016.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0F0CA394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2016/FMS

-Processo Nº: 005/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material de Penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, vencedora dos itens nº 03, 05, 13, 31, 41, 45, 62, 63, 66, 67, 72, 75, 77, 88, 116, 127, 128, 167, 171, 172, 174, 185, 186, 203, 226 e 229, com o valor global de R$ 110.714,40 (cento e dez mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens nº 02, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 24, 32, 58, 70, 83, 95, 112, 147, 148, 165, 166, 168, 187, 188, 190, 194, 196, 199, 205 e 215, com o valor global de R$ 152.759,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 19, 22, 23, 27, 36, 37, 64, 69, 71, 73, 81, 82, 85, 87, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 197, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 216, com o valor global de R$ 485.548,90 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, vencedora dos itens nº 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 84, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 191, 192, 193, 195, 200, 201, 202 e 204, com o valor global de R$ 105.221,70 (cento e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens nº 04, 06, 07, 10, 18, 25, 26, 28, 29, 35, 38, 68, 74, 78, 79, 80, 89, 98, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 131, 136, 137, 138, 143, 144, 149, 151, 169, 170, 173, 175, 176, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228 e 230, com o valor global de R$ 60.959,50 (sessenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); e, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50, vencedora dos itens nº 01, 08, 09, 15, 76, 96, 100, 122, 150, 157 e 231, com o valor global de R$ 25.826,40 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Os itens nº 14, 30, 33, 34, 65, 152, 153, 154, 155, 156 e 206 foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EA82FE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2016/PMA

-Processo Nº: 004/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.228.271,79 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, vencedora com o valor global R$ 1.018.456,29 (um milhão dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5DDE004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013- Processo nº 010/2013. Prorrogação na vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para aquisição de mobiliário de móveis para o Município. Contratado: MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM - ME. CNPJ: 10.391.851/0001-66. Prazo acrescido: 12 meses . Nova vigência: de 01/01/2014 a 03/05/2014.

Araripina, 02/01/2014

CIBELE LIMA BATISTA ARRAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:2A2BD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013- Processo nº 014/2013. Prorrogação na vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos o Município. Contratado: VALÉRIA CRISTINA NUNES FEITOSA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 13.294.370/0001-20. Prazo acrescido: 12 meses . Nova vigência: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Araripina, 18/12/2015

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:F5367493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013- Processo nº 014/2013. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos o Município. Contratado: VALÉRIA CRISTINA NUNES FEITOSA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 13.294.370/0001-20. Valor acrescido: R$ 29.903,40. Valor atual do contrato: R$ 281.780,48.

Araripina, 08/03/2016.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:E014A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013- Processo nº 015/2013. Prorrogação na vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) caminhões carros pipas com motorista, para abastecimento e transporte para a rede escolar do Município. Contratado: W.V CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 03.110.789/0001-21. Prazo acrescido: 12 meses . Nova vigência: de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Araripina, 05/01/2015

CIBELE LIMA BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:19B4E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013- Processo nº 015/2013. Prorrogação na vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) caminhões carros pipas com motorista, para abastecimento e transporte para a rede escolar do Município. Contratado: W.V CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 03.110.789/0001-21. Prazo acrescido: 12 meses . Nova vigência: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Araripina,21/12/2015

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:BEFF9581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013- Processo nº 018/2013. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa para serviços gráficos para a confecção de materiais a serem utilizados pelas unidades escolares do Município. Contratado: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME. CNPJ: 01.098.180/0001-59. Valor acrescido: R$ 27.336,22. Valor atual do contrato: R$ 34.144,54.

Araripina, 16/07/2013.

CIBELE LIMA BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:8AAD77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 11/2013, Processo Licitatório n. 11/2013. Publicado na página 02, do dia 07 de junho de 2016, do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE. Onde se lê: Processo nº011/2013 Leia-se: Processo nº 017/2013.

Araripina, 08 de junho de 2016.

GLÓRIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:A1B6169A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública que o processo Processo Licitatório nº 028/2016 – Pregão Presencial nº 021/2016. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços técnicos e especializados na área do Direito Previdenciário, está temporariamente suspenso, o que consequentemente cancela a abertura dos envelopes, das propostas de preços e habilitação para o dia 17/06/2016 ás 09:00hs. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 06 de junho de 2016.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Betânia (PE), 07 de julho de 2016.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:EA984F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 153/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO RURAL, provimento em comissão na Secretaria de ARTICULAÇÃO RURAL deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de junho de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:10CF376D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 154/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o Sr. ANDRÉ ANDERSON DA SILVA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO RURAL, provimento em comissão na SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2D52B9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Ao
Ilmo(a) Senhor(a)
Representante Legal da Empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC**, inscrita no CNPJ sob o N° 09.563.076/0001-08.
Assunto: Convocação para assinatura do Termo de Contrato de nº 00064/2016
Referente: Processo Licitatório 027/2016 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Prezado Senhor,

Convocamos V.S.ª para, no prazo de 05 (três) dias úteis, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE, situada à Praça 19 de Julho S/N - Centro, Bom Jardim/PE, para assinatura Termo de Contrato com o prazo de 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com as especificações contidas no Edital, referente ao Processo Licitatório de nº 027/2016, Tomada de Preços de Nº 002/2016 e seus anexos.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no instrumento convocatório.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CEL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4F349E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2016. . Pregão Presencial Nº 00013/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de limpeza para executar os serviços das diversas secretarias do Município do Bom Jardim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor: R$439.264,28.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2016 às 09:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 3638-1156, no horário das 07:30 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.bomjardim@hotmail.com.

Bom Jardim, 06/06/2016.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:756697A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2016

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Agente Público para acompanhar o Programa Leite de Todos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Sra. **FERNANDA CARLA DE FARIAS RAPOSO**, CPF Nº 021.287.534-57, Coordenadora do Centro de Referência, para acompanhar a execução do programa Leite de Todos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AB76790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA,** CPF nº 458.556.334-20, do Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeado pela Portaria nº 07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:243D8D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA,** CPF nº 717.160.254-00, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nomeado pela Portaria nº 152/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:91EB63E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE,** CPF nº 101.785.384-34, do Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nomeado pela Portaria nº 32/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:83603871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE LIMA CABRAL,** CPF nº 172.070.884-34, do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado pela Portaria nº 09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CF3E779A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala do Gabinete do Chefe do Poder Executivo instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizado no endereço mencionado no timbre desta: 1º) o Senhor **José Bento Filho**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 726.823 SSP PB e do CPF de n.º. 032.292.544-49, domiciliado em Brejinho (PE), onde reside à Rua Projetada, no Povoado de Vila de Fátima; e 2º) **Emerson Dario Correia Lima**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente licenciado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba (OAB PB) com registro sob o n.º. 9434, portador do RG n.º. 1599809 SSP PB, e CPF n.º. 82631522400. Na ocasião o Senhor José Bento Filho esteve como legítimo Proprietário do imóvel mencionado no artigo 1º do Decreto Municipal n.º. 007/2016, de 02 de junho de 2016, e o Advogado Emerson Dario Correia Lima na qualidade de Assessor Jurídico do Município, com poderes de negociação conferidos no artigo 3º do mesmo Decreto. O objetivo da Reunião foi a realização das negociações administrativas relacionadas ao pagamento do valor da indenização devida pelo Município ao Senhor José Bento Filho, em razão do ato de desapropriação objeto do Decreto Municipal n.º. 007/2016, de 02 de junho de 2016, referente a parte de um imóvel localizado no Povoado de Vila de Fátima, conforme Descrição de Perímetro anexo ao referido Decreto Municipal, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados). Informou o Proprietário que tomou conhecimento da desapropriação e do valor da indenização por meio da comunicação verbal feita pelo Senhor Prefeito do Município. Declarou também o Proprietário que aceita o valor de avaliação para fins de indenização, ou seja, concorda com a indenização no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Na sequência ficou acordado que o Município efetuará o pagamento da indenização em 04 (quatro) parcelas de iguais valores de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com vencimentos em (1ª) 10/06/2016, (2ª) 10/07/2016, (3ª) 10/08/2016 e (4ª) 10/09/2016, por meio de cheque nominal ao Proprietário ou transferência bancária. Acordaram ainda que, desde já, o Vendedor torna autorizada a realização da entrada no referido imóvel para fins de sua utilização pela Administração bem como a lavratura e transcrição do correspondente título aquisitivo perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim (PE). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por quem direito, cientes todos que seus termos necessitam de homologação por parte do Chefe do Executivo Municipal.

JOSÉ BENTO FILHO
Vendedor
RG n.º. 726.823 SSP PB
CPF de n.º. 032.297.544-49

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico Municipal
CPF n.º. 826.315.224-00
OAB PB 9434

Homologoos Termos da Negociação Administrativa retro.

Brejinho (PE), 07 de junho de 2016.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:0F2E6019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 097/2016

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o Processo nº 20.437 SEARH de 24/05/2016
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **CYNTHYA KARLLA WANDERLEY PEREIRA**, **matricula nº 30.481** do cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS,** nos termos estabelecido no Inciso I, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:431E8D6A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 099 /2016.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o Processo nº 20.466 SEARH
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ROBERTA MARIA DE ANDRADE LUZ**, **matricula nº 32.799** do cargo de **PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SME,** nos termos estabelecido no Inciso I, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BA7CA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 023/PMCSA-SME/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Manoel Maria Caetano, deste Município. Locador: JOZENILDO ALVES DA SILVA - CPF/MF n° 641.974.254-49. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 01/04/2016 à 01/04/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3269505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 072/PMCSA-SME/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de produção e fornecimento de alimentação para a Rede Municipal de Educação. Contratada: CASA DE FARINHA LTDA - CNPJ/MF n° 07.694.626/0001-94.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6DD326C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 013/PMCSA-SME/2013. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Tereza de Menezes. Locador: ANTONIO FERNADES DE LIRA - CPF/MF n° 136.650.814-91. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 15/04/2016 à 15/04/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:953F38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 017/FMS/2015. Objeto: Revisão dos preços, visando a formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira incialmente pactuada entre as partes, acrescendo um percentual de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) da ata de registro de preços referente à futura e eventual aquisição de filmes para a máquina de ultrassonografia, conforme abaixo:

Produto	Preço registrado na ata	Preço a ser realinhado
Filme para máquina de ultrassonografia Sony UPP – 110HG. Marca: Sony	R$ 1.080,00	R$ 1.234,33

Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ/MF n° 10.779.833/0001-56.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:31B1DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 015/FMS/2015. Objeto: Revisão dos preços, visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira incialmente pactuada entre as partes, da ata de registro de preços referente à futura e eventual aquisição de reveladores e fixadores radiológicos, para equipamentos de radiologia das Unidades de Saúde do Município, conforme abaixo:

Produto	Preço registrado na ata	Preço a ser realinhado
Fixador de RX 38 Lts. Marca: DIACEL	R$ 110,00	R$ 133,17
Revelador de RX 38 Lts. Marca: DIACEL	R$ 208,00	R$ 274,52

Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF n° 08.674.752/0001-40.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D3FDFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato n° 048/PMCSA-SEMUL/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Maria Purcina, deste Município. Locadora: BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA - CPF/MF n° 173.429.134-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 11/06/2016 à 11/06/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E20F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato n° 010/FMS/2015. Objeto: Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do CAPS – Estação Cidadania. Locador: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO - CPF/MF n° 082.486.56-20. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 16/04/2016 à 16/04/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8257D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 006/FMAS/2013. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do ACESSUAIS – TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. Locador: BENEDITO GERALDO DO NASCIMENTO CORREIA - CPF/MF n° 295.899.674-34. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 22/04/2016 à 22/04/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:14103584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4° Termo Aditivo ao contrato n° 029/FMS/2014. Objeto: Objeto: Complementação do contrato referente à realização de procedimentos de pesquisa de helicobacyrt pilory, exame anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino), peça cirúrgica e exame anatomopatológico do colo uterino biopsia. Contratada: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA - CNPJ/MF n° 03.013.447/0001-93.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D34DA682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2015

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2015 relativo ao Processo de Licitação nº 019/2015 Tomada de Preços n.º 002/2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO NA RUA MANOEL PATRIOTA, TRAVESSA MANOEL PATRIOTA E RUA JOSE FERNANDES DE ANDRADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Empresa Contratada **J ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** R$ **275.898,40 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos**). Data de assinatura do contrato 15/05/2015. Prazo de execução: 06 meses

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:260CC0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 11-2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00035/2016. Processo Nº: 00022/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE FOGOS.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carpina: - SECRETARIA DE CULTURA: - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS: 13.392.1301.2069.0000 - MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00 . Contratado: Eduardo da Silva Barbosa - ME. CNPJ: 19.297.022/0001-93. Valor R$145.600,00. Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 01/06/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:9013C1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13-2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00024/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2016. Compra. Gêneros alimentícios.. DOTAÇÃO: 02.07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL: 08.122.0801.2045.0000 MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. Contrato Nº: 00037/2016. Contratado: Aline Roberta da Silva Papelaria - EPP. CNPJ: 18.300.337/0001-80. Valor R$58.962,50. Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016. Carpina, 01/06/2016. Contrato Nº: 00038/2016. Contratado: Eliab Americo Coutinho - ME. CNPJ: 11.958.989/0001-67. Valor R$206.680,00. Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016. Carpina, 01/06/2016. Contrato Nº: 00039/2016. Contratado: N L Comercio e Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 22.574.409/0001-54. Valor R$81.956,00. Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016. Carpina, 01/06/2016. Contrato Nº: 00040/2016. Contratado: Neomax Comercio e Serviços Ltda. - ME. CNPJ: 15.479.263/0001-00. Valor R$72.187,50. Vigência: de 01/06/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 01/06/2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:CAD6CC18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 169/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratada: SARAIVA E PEIXOTO LTDA ME, CNPJ: 10.947.017/0001-04, ON DE LÊ-SE: Valor: R$ 209.270,25 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), LEIA-SE: Valor R$ 206.959,44(Duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reia e quarenta e quatro centavos) Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 14/04/2016.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5E816647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, CEO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: APOGEU CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor: R$ 117.411,50 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 07/06/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5071DB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da sua CPL, torna público que realizará dia 12 de julho de 2016, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 029/2016, Concorrência nº004/2016, para à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUN. DE EXU-PE**. Valor máximo admitido: R$ 2.245.488,70. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1AB500A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A CPL da Prefeitura Municipal de Floresta torna público que realizará credenciamento para contratação de árbitros para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas do calendário Municipal de Floresta. O edital e seus anexos encontram-se á disposição na sala da CPL, na Rua Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro. O recebimento dos documentos será a partir da data da publicação até o dia 16 de junho de 2016 às 13:00 horas. Maiores informações por meio do Fone **(87) 3877-1017/1394** das 08:00 às 12:00 horas.

Floresta, 08 de junho de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:7402CBE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S 10) para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA**: SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 35.960,00(Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 003/ 2016, Pregão Presencial nº 003/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:334594AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S 10) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento social e Trabalho e o Programa Bolsa Família. **CONTRATADA:**SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP:. **CNPJ**:12.808.433/0001-57.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 114.260,00(Cento e quatorze mil duzentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 003/ 2016, Pregão Presencial nº 003/2016. Data: 01 de fevereiro de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:A3899063

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S 10) para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. **CNPJ**: 12.808.433/0001-57. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 55.160,00 (Cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 003/ 2016, Pregão Presencial nº 003/2016. Data: 01 de fevereiro de 2016.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:291FBD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 83/2016

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato aprovado e classificado abaixo, a comparecer a Câmara Municipal de Garanhuns/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, portando a documentação exigida no edital (cópia e original), conforme previsão no item 10.4 do Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM	CARGO
508175	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO	3º	AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM DE 03 DE JUNHO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77F58C10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL SEMARH 01/2016 DE 24 DE ABRIL DE 2016 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ANALISTA AMBIENTAL RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Garanhuns (SEMARH), no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital SEMARH 01/2016, de 24 de abril de 2016, para o Processo de Seleção Simplificada que visa à contratação temporária de 01 (um) Analista Ambiental, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns - http://www.garanhuns.pe.gov.br/, conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. Na página nº 02, item 2.1 – Atribuições Profissionais - Descrição das Atividades.
Onde se lê:
"Efetuar as atividades concernentes ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mais especificamente ao estabelecido para o licenciamento Ambiental, a fiscalização ambiental, e demais atribuições constantes no artigo 7º da Lei Municipal 4.224/2015, mais especificamente:
I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
II – diagnóstico, planejamento e monitoramento ambiental;
III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
IV – ordenamento dos recursos naturais, incluindo os florestais e pesqueiros; V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação, conscientização e educação ambientais; e VII – criação, elaboração e gestão de projetos ambientais para captação de recursos."

Leia-se:
"Efetuar as atividades concernentes ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tais como:
I) Dimensionamento, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emissão de laudos e pareceres técnicos, fiscalização de obras, desenhos e plantas, cálculos de projetos e serviços técnicos de sistemas de drenagem, sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos, inclusive efluentes industriais;
II – diagnóstico, planejamento e monitoramento ambiental;
III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
IV – ordenamento dos recursos naturais, incluindo os florestais e pesqueiros;
V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação, conscientização e educação ambientais; e
VII – criação, elaboração e gestão de projetos ambientais para captação de recursos."

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E3A7379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 027/2016
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2016 CONTRATO Nº: 035/2016

PROCESSO Nº: 027/2016
COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Carta Convite Nº 001/2016
OBJETO NAT: Serviço
OBJETO DESCR.: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estrutura contendo sonorização profissional, palco para evento, toldo, sanitário químico, gerador e portal parar os eventos da festa de Santo Antônio na Cidade de Inajá no período de 03 a 12 de junho de 2016 na sede do Município.
CONTRATO Nº: 035/2016
CONTRATADO: M. Ângelo da Silva – ME CNPJ: 16.525.424/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Inajá, 30 de Maio de 2016.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Erisvan Marinho de Espindola
Código Identificador:F2F733E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 028/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 CONTRATO Nº: 031/2016

PROCESSO Nº: 028/2016
COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2016
OBJETO NAT: Serviço/Compra
OBJETO DESCR.: Contratação de show artístico com a Caninana do Forró, para o evento das festividades do padroeiro Santo Antônio na Cidade de Inajá no período de 03 a 12 de junho de 2016 na sede do Município.
CONTRATO Nº: 031/2016
CONTRATADO: Antônio Devanildo do Carmo - ME CNPJ: 13.576.015/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Inajá, 16 de Maio de 2016.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Erisvan Marinho de Espindola
Código Identificador:DCAA846F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 CONTRATO Nº: 033/2016

PROCESSO Nº: 030/2016
COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2016
OBJETO NAT: Serviço/Compra
OBJETO DESCR.: Contratação de show artístico com o Cantor Mano Walter, para o evento das festividades do padroeiro Santo Antônio na Cidade de Inajá no período de 03 a 12 de junho de 2016 na sede do Município.
CONTRATO Nº: 033/2016
CONTRATADO: Antônio Devanildo do Carmo - ME CNPJ: 13.576.015/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Inajá, 20 de Maio de 2016.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Erisvan Marinho de Espindola
Código Identificador:E08A20F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 031/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 CONTRATO Nº: 034/2016

PROCESSO Nº: 031/2016
COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2016
OBJETO NAT: Serviço/Compra
OBJETO DESCR.: Contratação de show artístico com a Banda Nairê, para o evento das festividades do padroeiro Santo Antônio na Cidade de Inajá no período de 03 a 12 de junho de 2016 na sede do Município.
CONTRATO Nº: 034/2016
CONTRATADO: Barbara Maria Serafim de Santana - ME CNPJ: 10.924.576/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Inajá, 20 de Maio de 2016.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Erisvan Marinho de Espindola
Código Identificador:A2344F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Ratifico e homologo, a inexigibilidade de licitação nº 003/2016 em favor ASSOSSIAÇÃO DOS MUSICOS DE BEZERROS - CNPJ nº 20.812.619/0001-08, para contratação da Banda Rei do Cangaço, para realização das festividades juninas, no Sitio Mocós dia 11 de junho, no Povoado de Campo Alegre dia 23 e 29 de junho e no Distrito de Igapó, dia 29 de junho de 2016, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme com o Processo Licitatório nº 023/2016, Inexigibilidade nº 003/0016. Nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Lagoa do Ouro, 07 de junho de 2016.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:AADA74C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Ratifico e homologo, a inexigibilidade de licitação nº 004/2016 em favor **SUGUARY ALBUQUERQUE TAVEIRA** - CNPJ nº 23.415.737/0001-70, para contratação do grupo de Forró Renovação Nordestina, para realização das festividades juninas no Distrito de Igapó, dia 29 de junho de 2016, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme com o Processo Licitatório nº 024/2016, Inexigibilidade nº 004/0016. Nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 07 de junho de 2016.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EBD0B786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016 LICITAÇÃO Nº 629059

Objeto aquisição de medicamentos de doação e controlados, para atender as necessidades do Hospital e PSFs do Município de Lagoa do Ouro.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/06/2016 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 20/06/2016 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 20/06/2016 as 10:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 28/06/2016.
Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38-Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

Lagoa do Ouro, 07 de junho de 2016.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:754DF245

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DO LOTEAMENTO DE IGAPÓ

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro – PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.267/0001-03, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, neste cidade, representada neste ato pelo seu Prefeito – **MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.656 SSP/PE, CPF: 211.640.454-15; vem pelo presente requerer a V.Sª, que se digne determinar que seja realizado o registro do Loteamento, situado no perímetro urbano localizado na Vila de Igapó, 2º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 361, R-1-361, as folhas 61 do livro 2-B, datado de 12 de setembro de 1980, pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento, tem as seguintes características: Um terreno com área de 134.410 m2 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez metros quadrados), ou seja, 13,41 ha (treze vírgula quarenta e um hectares), localizado no perímetro urbano na Vila de Igapó, 2º Distrito, limitando-se: ao Norte com a propriedade pertencente aos herdeiros de José Galdino Alves; ao Sul com a propriedade do senhor Marcelo Ricardo de Vasconcelos Lima; ao Leste com a propriedade do senhor José Camilo Amorim e ao Oeste com a propriedade pertencente aos herdeiros de José Galdino Alves.

Termo em que,
Pede Deferimento.

Lagoa do Ouro, 29 de março de 2016.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5422C961

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento "IGAPÓ", situado na Vila de Igapó deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 134.410,00m² (cento e trinta e quatro mi quatrocentos e dez metros quadrados), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Oficio Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 01 de abril de 2016

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:77405D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2016 – PL Nº. 21/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de serviços e infraestrutura urbana para pavimentação em pedras graníticas no distrito de Pirauá e na localidade de Paquevira Zona Rural do Município de Macaparana, recursos oriundos do FEM II, Termo de Adesão nº 103/2014. Participou do referido certame duas Empresas: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.408.234/0001-11 e PORSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.923.606/0001-40, sendo considerada habilitada apenas a empresa L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Resultado aceito pelos presentes o que abdicaram o direito de interposição de recursos foi aberto e julgado a proposta de preços da empresa habilitada que se consagrou vencedora com o valor Total de R$ 233.513,28 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos). Sendo o presente resultado Adjudicado e Homologado pelo gestor municipal. Fica convocada a empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

Macaparana, 07 de junho de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0D149773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município do Moreno, neste ato representada pela Secretária de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2016, para reposição de 02 profissionais farmacêuticos, para nele fazer constar que:

O Capítulo III – Das vagas e requisitos do cargo, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - As vagas para reposição do quadro serão as contidas no quadro abaixo, bem como os requisitos para participação no processo seletivo.

3.2 - Quadro de vagas por cargo, salários e requisitos da função:

Função	Vagas	Salários (R$)	Requisitos da função, carga horária e área de atuação na saúde.
Farmacêutico Co-responsável da Farmácia Popular do Brasil	01	R$ 1.400,00	Formação em Farmácia com inscrição no Conselho de Classe, com carga horária de 30 horas semanais, para atuação como Gerente no Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme a Portaria GM 971/2012.
Farmacêutico	01	R$ 1.005,12	Formação em Farmácia com inscrição no Conselho de Classe, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação como responsável pela farmácia do Serviço de Pronto Atendimento Beiró Uchôa.
TOTAL DE VAGAS			**02**

O Anexo II do Edital nº 01/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Cronograma do Processo Seletivo Público

Atividades	Datas
Inscrição	08 a 15 de junho
Análise de currículo	16 de junho
Publicação do resultado preliminar	17 de junho
Prazo Recursal para recebimento e respostas	18 a 21 de junho
Resultado Final	22 de junho

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Moreno, 07 de junho de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:B75FBEEC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 110/2016-SEFAD

PORTARIA Nº 110/2016-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 534/2015;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 007/2016 da empresa Marcio do Nascimento Silva - ME, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 06 de Junho de 2016.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1FFD79B6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
CONTRATADO: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.614.640/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO : Consiste o reajustamento financeiro com base nas razões expressas na solicitação, aplicando-se o reajuste de 35,5% (trinta e cinco virgula cinco por cento) aos itens 01, 02 e 03 do Lote 01 e o reajuste de 27,4% (vinte e sete virgula quatro por cento) no item 01 do Lote 07, ao valor inicialmente contratado, atualizando os valores unitários dos aludidos itens com quantidade remanescente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

LOTE Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	**Caixa arquivo** morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERDE	R$ 3,10	**35,5%**	**R$ 4,20**
02	**Caixa arquivo** morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor AZUL	R$ 3,10		**R$ 4,20**
03	**Caixa arquivo** morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERMELHA	R$ 3,10		**R$ 4,20**

LOTE Nº 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	Papel alcalino extra branco, A4 (21 x 297 mm), 75g/m² uso em cópias xerográficas e a laser, pacote com 500 folhas. OBS:A empresa fabricante do produto ofertado deverá ser certificada conforme - NBR 14786 - Manejo de florestas plantadas	R$ 12,25	**27,4%**	**R$ 15,60**

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B523D3F8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 - ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
CONTRATADO: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.614.640/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias para fornecimento dos materiais inicialmente contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2016 à 03/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:03961746

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, DO PROCESSO Nº 040/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO DO DIA 24.12.2015**,** Código Identificador: 31388851, **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, DO PROCESSO Nº 040/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 07 de Junho de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3A30E2C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014 -ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 040/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DO MORENO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.777/0001-15.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015
EMPENHOS: 688/2014
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:16ED2F68

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 040/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DO MORENO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
CONTRATADO: R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.777/0001-15.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2016 à 11/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016
EMPENHOS: 204/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:71361069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 159/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Concurso Público nº 01/2015, homologado no Diário Oficial do Município em 04/07/2014 e a Resolução n.º 577, de 21de fevereiro de 1992, Ratificada pela Lei nº 5875, de 10 de abril de 2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **LILIANE BRAGA TRABBOLD,** CPF nº 022.124.057-82, para o cargo de Técnico em Contabilidade.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:69D5F638

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 - FMS - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 001/2016 - SSO.

COMPRAS. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ESTRADOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF, POLICLINICAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda**.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base nos Princípios norteadores do processo licitatório, declaram **HABILITADA E VENCEDORA do Certame, L.O SOARES DE MOARES-ME,** CNPJ**:** 08.576.285/0001-15, nos seguintes valores:

Item 01 da Cota Principal (estrado modular de polipropileno, comprimento 50cm)**,** no valor global de **R$ 8.418,75 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), Item 02 da Cota Principal** (estrado modular de polipropileno, comprimento 120cm)**,** no valor global de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), Item 01 da Cota Reservada** (estrado modular de polipropileno, comprimento 50cm)**,** no valor global de **R$ 2.806,25 (dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)** e **Item 02 da Cota Reservada** (estrado modular de polipropileno, comprimento 120cm), no valor global de **R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). O valor total do Certame resultou em R$ 62.225,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 07 de junho de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:86E46403

SECRETARIA DE CULTURA
SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 257/2014 EMPRESA GRAU

Olinda, 06 de agosto de 2015.

Ofício nº 384/15 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sr.
Ronaldo de Carvalho L' Amour Filho
GRAU – Grupo de Arquitetura e Urbanismo Ltda - EPP
Prezado senhor,
Considerando que o Projeto de ***Requalificação da Praça do MAC e Áreas das Ruínas do Senado*** encontra-se sob análise da Câmara de Legislação e Tombamento – CLT, onde já houve algumas reuniões no decorrer do mês de julho para discutir a proposta de projeto, e uma vistoria "in loco" com todos os técnicos envolvidos na data de 06/08/15, e uma vez que não temos ainda um parecer conclusivo quanto ao referido projeto, vimos oficializar a suspensão temporária do contrato nº 257/2014, que trata da elaboração do referido projeto, a partir desta data, até a nova determinação da Administração Municipal.
Diante do exposto, interrompemos a contagem de prazo do referido contrato, restando 57 (cinqüenta e sete) dias corridos para sua conclusão, quando da retomada do contrato.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

GRAU – GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP
Av. Rosa e Silva, nº 1847/02
Jaqueira – Recife/PE

Olinda, 07 de Junho de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:A9C5909D

SECRETARIA DE CULTURA
RETOMADA DO CONTRATO N° 257/2014 EMPRESA GRAU

Olinda, 14 de setembro de 2015.

Ofício nº 424/15 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sr.
Ronaldo de Carvalho L' Amour Filho
GRAU – Grupo de Arquitetura e Urbanismo Ltda - EPP
Prezado senhor,
Estamos retomando o contrato nº 257/2014, uma vez que já temos um parecer da Câmara de Legislação e Tombamento de Olinda – CLT, quanto ao Projeto ***Requalificação da Praça do MAC e Áreas das Ruínas do Senado.***
Lembramos que o prazo vigente do referido contrato é de 57 (cinqüenta e sete) dias corridos para a sua conclusão, a contar da data deste ofício.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

GRAU – GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP
Av. Rosa e Silva, nº 1847/02
Jaqueira – Recife/PE

Olinda, 07 de Junho de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:F2796D3A

SECRETARIA DE CULTURA
RETOMADA DO CONTRATO N° 261/2014 EMPRESA ADAS

Olinda, 07 de outubro de 2015.

Ofício nº 458/15 - SEP/SEPAC-PMO

Ilma. Sra.
Isabella Francisca de Assis Santos Cirne
ADAS – Engenharia, Projetos & Avaliações Ltda-ME
Prezada senhora,
Estamos oficializando a retomada do **Contrato nº 261/2014** na data de hoje, uma vez que o Iphan aprovou tanto os primeiros produtos entregues, como liberou para pagamento os 1º Boletins de medição para ambos os projetos contratados: ***Restauração do Palácio dos Governadores e Restauração do Fortim de São Francisc*o.**
Lembramos que o prazo vigente do referido contrato é de 31 (trinta e um) dias corridos para a sua conclusão, com vigência até a data de 06/11/2015.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

ADAS – ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME
Av. Fagundes Varela, nº 110 – Sl. 107, CXPST 73
Jardim Atlântico – Olinda/PE

Olinda, 07 de Junho de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:3FE1F7BA

SECRETARIA DE CULTURA
SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 261/2014 EMPRESA ADAS

Olinda, 06 de maio de 2015.

Ofício nº 251/15 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sra.
Isabella Francisca de Assis Santos Cirne
ADAS – ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME
Prezada senhora,
Tendo em vista a proximidade do término do contrato nº 261/2014 para a data de 05/06/15, e considerando que nesse momento fomos orientados pelo IPHAN para encaminharmos para análise e aprovação dos produtos e seus respectivos Boletins de Medições 1 e 2, ambas para as ações do PAC CH para a ***Restauração do Palácio dos Governadores*** e ***Restauração do Fortim de São Francisco***, vimos oficializar a suspensão temporária do referido contrato a partir desta data, até a nova determinação da Administração Municipal.

Esclarecemos que esta Secretaria aprovou os boletins de medições em meados dos meses de janeiro e fevereiro deste ano, com condicionantes. Contudo, quando da liberação dos pagamentos, constatamos que as contas encontravam-se zeradas, e assim solicitamos ao Iphan um posicionamento junto à Coordenação do PAC CH. No início deste mês de maio de 2015, fomos orientados para encaminhar os boletins e seus respectivos produtos para análise e aprovação também pelo Iphan.

Diante deste novo procedimento e uma vez que o Iphan pede um prazo de pelo menos 30 (trinta) dias para análise de processos internos, interrompemos a contagem de prazo do referido contrato, restando 31 (trinta e um) dias corridos para sua conclusão, quando da retomada do contrato pela administração pública.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

ADAS – ENGENHARIA, PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME
Av. Fagundes Varela, nº 110 – Sl. 107, CXPST 73
Jardim Atlântico – Olinda/PE

Olinda, 07 de Junho de 2016.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:E5A58A27

SECRETARIA DE CULTURA
SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 254/2014 EMPRESA PREMIER

Olinda, 28 de março de 2016.

Ofício nº 209/16 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sr.
Leonides Alves da Silva Neto e/ou Emanoel Amorim
PREMIER Consultoria, Planejamento e Gerenciamento em Engenharia Ltda - EPP
Prezado senhor,
Considerando que tanto o Projeto de ***Requalificação do Largo do Amparo e São João, quanto o Projeto de Requalificação do Largo e Adro da Igreja N. S. do Monte,*** ambos integrante do objeto do Contrato nº 254/2014, encontram-se sob análise da Câmara de Legislação e Tombamento – CLT, com 1º parecer datado de setembro de 2015, onde já houve algumas reuniões no decorrer deste ano de 2016 a fim de discutir os ajustes e complementações na proposta de projeto, e uma vez que não temos ainda um parecer conclusivo quanto ao referido projeto e, que tal proposta será também apresentada também aos atores envolvidos das áreas respectivas, vimos oficializar a suspensão temporária do Contrato nº 254/2014, que trata da elaboração dos referidos projetos, a partir desta data, até a determinação da Administração Municipal.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

PREMIER - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, n° 672, Sala 04 e 05 - Casa Forte.
Recife/PE, CEP: 52-060-030

Olinda, 07 de Junho de 2016.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:2023BF20

SECRETARIA DE CULTURA
RETOMADA DO CONTRATO N° 254/2014 EMPRESA PREMIER

Olinda, 06 de junho de 2016.

Ofício nº 258/16 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sr.
Leonides Alves da Silva Neto e/ou Emanoel Amorim
PREMIER Consultoria, Planejamento e Gerenciamento em Engenharia Ltda - EPP
Prezado senhor,
Estamos retomando nesta data, o contrato nº 254/2014, uma vez que já temos um parecer da Câmara de Legislação e Tombamento de Olinda – CLT, quanto aos Projetos ***Requalificação do Largo do Amparo e São João, quanto o Projeto de Requalificação do Largo e Adro da Igreja N. S. do Monte,*** ambos integrante do objeto do referido contrato.
Lembramos que o prazo vigente do referido contrato é de 70 (setenta) dias corridos para a sua conclusão, a contar da data deste ofício.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

PREMIER – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, n° 672, Sala 04 e 05 - Casa Forte.

Recife/PE, CEP: 52-060-030

Olinda, 07 de Junho de 2016.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:475A803C

SECRETARIA DE CULTURA
2° SUSPENSÃO DO CONTRATO N°257/2014 EMPRESA GRAU

Olinda, 15 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 168/16 - SEP/SEPAC-PMO

Ilmo. Sr.
Ronaldo de Carvalho L' Amour Filho
GRAU – Grupo de Arquitetura e Urbanismo Ltda - EPP
Prezado senhor,
Considerando que encontra-se em processo nesta Secretaria um pedido de aditivo de valor ao contrato nº 257/2014, referente ao Projeto de ***Requalificação da Praça do MAC e Áreas das Ruínas do Senado***, e que o mesmo ainda será submetido para análise tanto da SAJ –Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda,

quanto da Coordenação do PAC Cidades Históricas vimos oficializar a suspensão temporária do referido contrato, a partir desta data, até que sejam concluídas todas as análises desta solicitação de aditivo de valor desse contrato.
Diante do exposto, interrompemos a contagem de prazo do referido contrato, restando 84 (oitenta e quatro) dias corridos para sua conclusão, quando da retomada do contrato.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES
Secretária Executiva do Patrimônio

GRAU – GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP
Av. Rosa e Silva, nº 1847/02
Jaqueira – Recife/PE

Olinda, 07 de Junho de 2016.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio de Cultural

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:F49CF1AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

NÚMERO DO INSTRUMENTO /EME						
1	6	0	5	9	0	0

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-(DEC), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE VISA A CONSECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL, A FIM DE REDUZIR OS DÉFICITS EXISTENTES NAS ÁREAS HABITACIONAL E EDUCACIONAL.

DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE OLINDA, neste ato representado pelo Sr RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, Prefeito Municipal de Olinda, portador do RG n.° 286.701 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 019.067.634-53, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE, denominado doravante PRIMEIRO PARTÍCIPE.

b. O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE**,** neste ato representado pelo Sr Gen Ex OSWALDO DE JESUS FERREIRA, residente domiciliado na Cidade de Brasília/DF, portador da carteira de Identidade n° 049304951-4 MD/EB e do CPF 415.4309.927-72.

c. O COMANDO MILITAR DO NORDESTE, doravante denominado TERCEIRO PARTÍCIPE, neste ato representado pelo Gen Ex MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, residente domiciliado na Cidade de Recife/PE, portador da carteira de Identidade n° 039758141-4 MD/EB e do CPF 449.468.567-49.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo e no espírito de cooperação institucional, o presente instrumento sujeitando-se às prescrições, no que couber, do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; da Lei ri° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; das Leis Complementares ri° 97/99, 101/00, 117/04 e 136 de 2010; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.° 507, de 24 de novembro de 2011; e das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no â mbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n° 416, de 14 de maio de 2015 e demais normas que tratam a matéria.

3. DA FINALIDADE
O objeto decorrente deste Memorando de Entendimento é estabelecer uma parceria entre os partícipes, seja por qual instrumento formalizado for, que possibilitará ao Exército Brasileiro a consecução de objetivo voltado a área da dimensão humana da Força Terrestre, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre e ao Planejamento Estratégico do Exército (PEEx), para atuar eficazmente no apoio à família militar nos campos social e econômico, diminuindo os efeitos colaterais causados pela carência de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) no Estado de Pernambuco, caracterizando o interesse recíproco e o regime de mútua cooperação de forma clara e objetiva entre os partícipes deste instrumento de parceria.
Neste contexto, ao que se depreende o Memorando de Entendimento, a cessão da área afetada PE 07-0014 abrangeria o consenso comum e notório da cooperação mútua entre os entes partícipes, com a destinação precípua de atender os interesses sociais, atenuando-se as demandas reprimidas nas áreas da educação e da habitação, ficando notória a mútua cooperação ao atendimento das metas propostas pelos entes envolvidos, quais sejam:
Do Município, em ter uma Escola Técnica Estadual, atendendo a sua comuna e entorno, dentro de sua área jurisdicional, consonantemente com o ideal constitucional do direito
a educação; e, alocar recursos para atender o Programa Habitacional do EB.
Do EB, em atender o seu Programa Habitacional, utilizando-se da cooperação mútua, alinhada ao interesse comum dos part1cipes envolvidos, para a consecução desse objetivo institucional.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Memorando de Entendimento tem por objeto a realização de negociações que viabilizarão os serviços de Engenharia, que atenderão os projetos sociais comuns dos partícipes, por meio da execução de obras de interesse mútuo que viabilizarão a construção de Próprio Nacional Residencial (PNR) e da Escola Técnica em Olinda/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DESCRIMINAÇÃO DA FRAÇÃO **DE BENFEITORIA OBJETO DE ESTUDO DE VIABILIDADE NEGOCIAL**

A ação prevista para viabilizar o atendimento ao objeto será a alocação de fração da área cadastrada como PE 07-0014 situado na Avenida Joaquim Nabuco, 1957, bairro Santa Teresa, Olinda/PE. Desta feita, atendendo as intenções do PRIMEIRO PARTÍCIPE para a construção de uma escola técnica em Olinda/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As obrigações dos partícipes serão reguladas em instrumento de parceria formalizado.

CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO

As obrigações dos partícipes, quanto a execução, serão reguladas em instrumento de parceria formalizado.

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros caso seja necessário, serão regulados no instrumento de parceriaformalizado.

CLÁUSULA SEXTA — DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO
O controle da fiscalização, nas atribuições próprias dos partícipes, será inserido no instrumento de parceria formalizado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PATRIMÔNIO
O patrimônio pleiteado é o imóvel PE 07-0014. Desta feita, cabe ressaltar que toda e qualquer benfeitoria realizada nas instalações de quaisquer áreas sob jurisdição do Comando do Exército, bem como outros bens móveis e imóveis instalados, sem a devida formalização de instrumento legal, serão incorporadas ao patrimônio da União sob a jurisdição do Comando do Exército, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, pelo Exército, pelas obras realizadas.

CLÁUSULA OITAVA — DAS ALTERAÇÕES

Serão reguladas em instrumento de parceria formalizado.

CLÁUSULA NONA — DENÚNCIA OU DA RESCISÃO

Serão reguladas em instrumento de parceria formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA

Será regulada em instrumento de parceria formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Para a formalização do instrumento de parceria deverão ser considerados os seguintes aspectos:

que os partícipes tem interesse comum de contribuir para o desenvolvimento educacional da Cidade de Olinda/PE, principalmente na formação de tecnólogos qualificados e aptos a participarem da cadeia laboral produtiva.

que a área necessária para construção da Escola Técnica Estadual é propriedade da União jurisdicionada ao Exército, na qual está prevista a construção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR).

a necessidade convergente de interesses do Exército e do Município de Olinda em destinar a área para a construção da referida Escola Técnica Estadual sem, contudo, prejudicar o planejamento de construção dos PNR anteriormente previstos para área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Para a formalização do instrumento de parceria deverão ser considerados os seguintes aspectos:

que os partícipes tem interesse comum de contribuir para o desenvolvimento educacional da Cidade de Olinda/PE, principalmente na formação de tecnólogos qualificados e aptos a participarem da cadeia laboral produtiva.

que a área necessária para construção da Escola Técnica Estadual é propriedade da União jurisdicionada ao Exército, na qual está prevista a construção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR).

a necessidade convergente de interesses do Exército e do Município de Olinda em destinar a área para a construção da referida Escola Técnica Estadual sem, contudo, prejudicar o planejamento de construção dos PNR anteriormente previstos para área.

d. o elevado impacto social que ocasionaráa construção de estabelecimento de ensino técnico (Escola Técnica Estadual), naquela região, haja vista que influenciará no desenvolvimento urbano da localidade, proporcionará uma maior qualificação profissional da população e possibilitará uma elevação social dos discentes.

e. que para a ocorrência da construção e implantação do referido estabelecimento de ensino faz-se necessário a disponibilização de bem imóvel afetado ao Exército Brasileiro que já contempla no seu Plano Diretor da Organização Militar (PDOM) a construção de PNR no imóvel PE 07-0014.

f. a inexistência de bem imóvel do PRIMEIRO PARTÍCIPE para a construção e implantação do estabelecimento de ensino almejado e a efetiva liberalidade de fração do imóvel PE 07-0014, fica assegurado disposto no Despacho Decisório n° 073, de 5 de maio de 2016 do Sr Comandante do Exército.

g. tal parceria, que enfatiza o interesse comum e a mútua cooperação possibilitará a redução no déficit de Próprios Nacionais Residenciais; bem como, a efetiva construção de um estabelecimento de ensino técnico de ensino que atenderá a demanda reprimida na área educacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Memorando de Entendimento, que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF/AGU, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, pela firmeza e validade do que foi acordado, por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes, na presença das testemunhas, que também o subscrever, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Recife, PE, 31 de maio de 2016.

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito Municipal da Cidade de Olinda/PE
CPF 019.067.634-53
Primeiro Partícipe

GEN EX OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção
CPF 415.4309.927-72
Segundo Partícipe

GEN EX MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Comandante Militar do Nordeste
CPF 449.468.567-49
Terceiro Partícipe

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AEB467FF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 043 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 015/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 012/2016 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MARCIO ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 61656-7, como Gestor do Contrato, vinculados ao Processo Licitatório nº 015/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 012/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais solicitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de junho de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A37CFE23

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 042 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 047/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 029/2015 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA SANTOS CRUZ, matrícula nº 18.289, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 047/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 029/2015 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, KITS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DA COBERTURA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, PARA ATENDIMENTO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d)Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de junho de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:75474C89

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

No quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo – Olinda PE, os Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra.Vera Lucia Gomes Ferreira, Presidente do CMASO (Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH), Sra. Jucileide Amaral da Silva (Secretaria de Saúde), Conselheiros (as) Governamentais Suplentes: Sra. Valéria Cristina de Araújo Matos(Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH), Sra. Joselita de Oliveira Gonçalves(Gabinete do Prefeito) e a Sra. Danubia Amorim dos Santos(Secretaria de Saúde). Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra. Rita Maria Telles de Menezes Queiroz (Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná), Sra. Maria Paulina de Brito Lucena(Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa), Sr. Pedro Paulo de Souza Oliveira (Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção), Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito(Associação Espírita Lar Transitório de Christie), Sra. Marcela Gomes Quirino da Silva (Representantes dos Usuários).Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes: Sr. Paulo Moraes Martins (Associação de Articulação Social, Recreativa, Esportiva e Cultural O Bonitão e Bonitona da Beira Rio), Sr. Luiz Bezerra dos Santos (Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara), Sr. José Carlos Pereira Ramos (Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida). A reunião iniciou-se as 9h30, em segunda chamada, com a leitura da pauta, feita

pela Presidente do Conselho. Iniciando a pauta, foi procedida a leitura das atas dos plenos de 30 de março e 02 de maio de 2016, ambas aprovadas por unanimidade. Foi justificada a falta da Conselheira Elaine França, que não compareceu por problemas de saúde na família. Em seguida foi feita a leitura e discussão da minuta do edital para Seleção de Projetos do CMASO para o ano de 2016, que financiará projetos de assistência social das proteções básica e especial, nas linhas de atendimento Inclusão Produtiva, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. Durante a leitura foram feitos os seguintes destaques: no ponto 2.4, o sr. Leandro Tavares chamou a atenção para a importância do cumprimento da agenda da Comissão de Finanças para que as entidades não sejam prejudicadas, após ponderações feitas pelos demais participantes, chega-se a conclusão que as entidades cumprem o ponto em destaque a partir do momento em que encaminham suas prestações de contas em tempo ao Setor de Prestação de Contas SDSCDH. Destacou também o ponto 5.5.1, em que ressaltou a importância de ter conselheiros governamentais e não governamentais realizando as visitas de Análise de Infraestrutura das entidades, junto com a equipe técnica do Conselho, bem como chamou a atenção para a importância de os conselheiros representantes de entidades que estiverem concorrendo ao edital não façam parte desta etapa do processo, ficando o ponto em destaque com a seguinte redação:"5.5.1. Análise da infraestrutura e parecer: a análise dos espaços físicos levará em consideração as informações contidas no processo de recadastramento/monitoramento das Entidades, realizado (fornecido) pelo CMASO, bem como será realizada visita técnica conjunta composta por Representantes da Equipe Técnica do CMASO e 02 (dois) Representantes da Comissão de Monitoramento, respeitando a paridade (um Representante do Governo e um Representante da Sociedade Civil), para efetuar análise e emitir parecer deferindo ou indeferindo a condição de apta das Entidades não governamentais que estiverem participando dessa etapa". O presidente do COMDACO também destacou o ponto 9.1, junto com a sra. Conceição da Silva (representante da Associação Nossa Voz em Ação) que questionou os valores dos recursos destinados às Proteções Sociais, chamando a atenção para o recurso reservado para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, considerado insuficiente devido à complexidade das demandas implicadas neste tipo de serviço. A Sra. Kênia Lucena, coordenadora do Setor de Prestação de Contas apresentou os valores depositados no FMAS e esclareceu que existem pisos separados, destinados para as Proteções Básica e Especial, estando os valores expressos no presente edital, de acordo com estas especificações. Osr. Marcos Moraes Martins (Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã)informa que em dezembro de 2015, em reunião plenária, a então coordenadora do setor de Prestação de Contas da SDSCDH, sra.Gabriella Melo, apresentou tabela com valores disponíveis para os convênios por proteções sociais, diferentes dos trazidos pela Sra. Kênia Lucena. A mesma afirma ter consultado o FMAS na presente data a fim de trazer a tabela de valores o mais atualizada possível, ficando comprometida a localizar a tabela de recursos apresentada anteriormente ao pleno do CMASO para que se entenda o porquê da divergência nos valores das duas tabelas em questão.A senhora Conceição da Silva destaca também o ponto 9.4, trazendo a sugestão de que na alínea c acrescente-se também a possibilidade de utilização do curso para pagamento de serviços prestados por pessoa física. Posto em discussão, o sr. Anastácio Beltrão informa que a alínea a do ponto em destaque já especifica o valor a ser gasto com despesas de pessoal, não havendo amparo legal para que se amplie os gastos com pessoas físicas. Posto em discussão, foi aprovada a manutenção do texto da alínea a do ponto em destaque. A representante da Associação Nossa Voz em Ação também destacou o ponto 10, referente ao cronograma do edital, considerando muito curto o prazo para que as entidades elaborem seus projetos, sugerindo algumas mudanças no cronograma apresentando, ficando o ponto em destaque, após discussão com os demais presentes, com a seguinte redação:

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Etapas da seleção	Data
01	Publicação do Edital para seleção dos Projetos Sociais.	10/05/2016
02	Entrega dos Projetos e dos Planos de Trabalho das Entidades.	11/05/2016 à 18/05/2016
03	Parecer de aprovação dos Projetos e Planos de Trabalho e avaliação da infraestrutura das concorrentes.	24/05/2016
04	Publicação do Resultado Parcial dos Projetos e Planos de Trabalho, assim como a colocação dos concorrentes.	27/05/2016
05	Prazo recursal	30 e 31/05/16
06	Resultado final de aprovação e classificação das Entidades.	06/06/2016
07	Entrega da documentação prevista no Decreto 024/2013 conforme previsto no item 7.1	07 e 08/06/2016
08	Análise da documentação pelo Jurídico da SDSCDH.	09 a 13/06/2016
09	Analise pela Procuradoria dos convênios e anexos	14/ a 23/06/2016
10	Assinatura do convênio	27/06/2016
11	Repasse da primeira parcela do convenio	28/06/2016
12	Oficina financeira e pedagógica	29/06/2016

A senhora Conceição Silva solicita o envio do presente edital, com as devidas alterações, em virtude do tempo apertado para a elaboração do projeto e para que se respeite a isonomia, uma vez que os conselheiros representantes de entidades, que certamente concorrerão, também já receberam. A presidente do CMASO informa que o edital foi encaminhado aos conselheiros em forma de minuta, para que se apropriassem do texto, a fim de otimizar as discussões no pleno, pois estes farão a aprovação do mesmo. Quando questionado sobre a legalidade de se fazer o encaminhamento do presente edital para a representante da Associação Nossa Voz em Ação e da ADEPE, que aproveitou o ensejo e também fez a solicitação, o mesmo informou não haver nenhum impedimento, sendo a questão levantada aprovada por unanimidade pelo pleno. Dando continuidade à pauta, no terceiro ponto, foi apresentada a listas das entidades classificadas no edital de seleção de projetos para o SCFV 2016/2017. A Conselheira Glória Patrícia solicita que a lista seja corrigida e publicada de acordo com a ordem de classificação, conforme foi publicado no Diário Oficial de Olinda. No quarto ponto de pauta, foi feia a apresentação da composição das comissões temáticas, inicialmente discutida no Seminário de Capacitação dos Conselheiros CMASO biênio 2015/2017, trazendo à tona a necessidade de os demais conselheiros que estavam presentes inserirem-se nas comissões que não estão completamente formadas, incluindo-se os Conselheiros Luiz Bezerra, Joselita Gonçalves e Maria Auxiliadora na Comissão de Monitoramento e a senhora Marielza(representante da Associação de Apoio a Meninos e Meninas de Olinda – AMO) como colaboradora da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família. Seguindo a pauta, foi procedida a leitura dos relatórios de visita de fiscalização para fins de inscrição da Associação de Moradores de Caixa D'Água e do Centro de Desenvolvimento Integrado CDI Criança do Reino e ambas as solicitações de inscrição foram aprovadas pelo pleno por unanimidade. Devido ao adiantado da hora e à baixa presença dos que participaram do evento, a avaliação da Capacitação dos Conselheiros foi adiada para ser discutida no próximo pleno, sugestão da presidente do CMASO, aprovado por unanimidade pelo pleno. No ultimo ponto de pauta foram repassados os informes: no dia 11 de maio será realizada uma capacitação para os membros das comissões de finanças do COMDACO e CMASO, a ser realizada pela Comissão de Prestação de Contas (Formada pelo Decreto 024/2013), às 10h no CMASO. A presidente do CMASO informa que as Crianças e Adolescentes do Coral Encanto de Olinda foram contempladas com um dia de lazer no Hotel Summer Ville e solicita que os representantes de entidades fiquem atentos à frequência dos mesmos nos ensaios e apresentações do Coral, pois estão havendo muitas faltas. A conselheira Rita Telles alerta para a dificuldade enfrentada pelos membros do Coral e seus pais ou responsáveis, pois as apresentações são sempre à noite e o transporte os leva de volta até um ponto especifico onde todos desembarcam, o que dificulta a volta para casa dos que moram em locais mais afastados, os participantes do pleno levantam a necessidade do transporte leva-los até as suas casas.Sendo franqueada a palavra aos demais presentes e da mesma ninguémmais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Marlene Muniz, assinada na qualidade de Técnica do CMASO e da Sra. Vera Lucia Gomes Ferreira, presidente do Conselho e da Assembleia.

Olinda 04 de Maio de 2016.

VERA LUCIA GOMES FERREIRA
Presidente

MARLENE MUNIZ SILVA
Assistente Social – Técnica
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:203635B1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

No décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, as 09:00h, teve início a reunião conjunta entre CMASO e COMDACO, reunindo-se na sede do CMASO, Rua Maria Ramos, 529 - Bairro Novo – Olinda, os conselheiros (as) governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Vera Lucia Gomes Ferreira, presidente desse conselho, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Sra. Euvânia Maria Cruz Munoz, Secretaria de Assuntos Jurídicos, **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Valéria Cristina de Araújo Matos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Sra. Danúbia Amorim dos Santos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sr. Pedro Paulo de Souza Oliveira, Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Camila Guedes, Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná e como trabalhadora titular, representando a entidade Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Elaine França dos Santos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Janayra Karolyne Ferreira dos Santos, Cento Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, Sr. José Carlos Pereira Ramos, Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida e o Sr. Luiz Bezerra dos Santos, Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO**. Sr. Ralphiane Marcelino Gomes da Silva, Gabinete do Prefeito. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO.** Sr. Maurício José Quintino Correia da Silva, Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Jadilson Vieira Gomes, Centro de Assistência Sandra Morais, Sra. Severina Antonia de Araújo, Coletivo Mulher Vida, Sra. Maria Aparecida Rafael, Casa de Meu Pai, Sr. Manasses Manuel dos Santos, Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES e o Sr. Marcos Morais Martins, Associação Espírita Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**. Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC. A reunião teve início com a Presidente Sra. Vera Lúcia Gomes Ferreira, apresentando a pauta que foi aprovada pelos Conselheiros (as) do COMDACO e CMASO por unanimidade. Em seguida, Sra. Rosana Oliveira coordenadora do SCFV, apresentou **o Remanejamento das Metas no Território**, aprovado pelos Conselheiros (as) do COMDACO e CMASO por unanimidade. Sr. Anastácio esclareceu que a avaliação e apreciação dos convênios pela Procuradoria Municipal e documentação das instituições inicia dia 20 de maio encerrando dia 03 de junho de 2016, as entidades devem entregar a documentação até as 12:00h do dia 20 de maio de 2016. O cronograma do edital de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos teve as seguintes alterações: **Dia 06 de junho de 2016, assinatura dos convênios, 07 de junho de 2016, primeiro repasse e dia 08 de junho de 2016, será realizada oficina pedagógica financeira**. Novo cronograma do edital do SCFV, aprovado pelos Conselheiros (as) do COMDACO e CMASO por unanimidade. Sra. Camila Guedes, a partir dessa data substituirá a Conselheira Não Governamental Titular, Sra. Rita Maria Telles de Menezes Queiroz, representante da entidade Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, que ficará afastada de suas atividades durante 04 (quatro) meses por motivo de saúde. Aprovado pelo pleno por unanimidade. A Assistente Social e Técnica do CMASO Marlene Muniz apresentou **o Relatório da Capacitação dos Conselheiros (as) do CMASO, com as devidas ressalvas e avaliação do encontro**. A partir dessa data as reuniões do CMASO, será realizada na última quinta-feira do mês. Aprovado pelo pleno por unanimidade. Ficou decidido no planejamento que o Conselho deverá seguir o Regimento Interno. O pleno sugeriu enviar para os secretários, ofícios informando as comissões para justificar as ausências no trabalho. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Diana Brasil, assinada na qualidade de Secretária Executiva e da Sra. Vera Lúcia Gomes Ferreira, presidente do Conselho e da Assembleia,

Olinda, 19 de Maio de 2016.

VERA LÚCIA GOMES FERREIRA
Presidente

DIANA BRASIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ED411CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 011/2016 Pregão. P. nº 010/2016, menor preço global, Objeto Contratação de Empresa do Ramo para Prestação de Serviços funerários, destinado a Secretaria de Assistência Social. Data 17/06/2016 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CEZAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8B3A49C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 037/2016 Pregão. P. nº 017/2016, menor preço por Lote, Objeto Aquisição de Persianas e de Materiais para cantina das Escolas do Ensino Municipal. Data 17/06/2016 ás 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CEZAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4278E3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 011/2016 Pregão. P. nº 010/2016, menor preço por Item, Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao sistema de Saúde. Data 17/06/2016 ás 11h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CEZAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB818408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Aviso de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 012/2016 Pregão. P. nº 011/2016, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Material de expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Saúde e seus Departamentos. Data 20/06/2016 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CEZAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:688F0CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2016

-Processo Nº: 008/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios destinados ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 60.828,17 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 003/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: G.S. SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 10.378.607/000-63, vencedora de todos os itens nº 01 e 07, com o valor global de R$ 60.019,50 (sessenta mil dezenove reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1A4CF12A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2016

-Processo Nº: 008/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios destinados ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 60.828,17 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 003/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: G.S. SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 10.378.607/000-63, vencedora de todos os itens nº 01 e 07, com o valor global de R$ 60.019,50 (sessenta mil dezenove reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de Maio de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:FF06F4B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2016

-Processo Nº: 018/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Material Gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 128.843,30 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 012/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001-03, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de R$ 68.433,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); MARIA L CAMINHA DA SILVA, CNPJ Nº 18.658.386/0001-99, vencedora dos itens nº 06, 10, 13 e 16, com o valor global de R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais); PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 08.829.277/0001–33, vencedora do item nº 04, com o valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); ELETRO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 10.775.856/0001-92, vencedora dos itens nº 05, 11 e 15, com o valor global de R$ 16.758,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais); e, GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA, CNPJ Nº 12.940.493/0001-29, vencedora do item nº 07, com o valor global de R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Junho de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1CD3817E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 269/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DANIELA MARQUES CANDIDO CPF 049.945.624.66
OBJETO: ESTAGIARIO PARA A CRECHE CRISTO REDENTOR
MODALIDADE: SEM VINCULO EMPREGATICIO
VALOR: 630,40
VIGÊNCIA: 09 MESES
DATA: 30 DE MARÇO /2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:27706C47

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 268-A/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA CPF 045.814.294-80
OBJETO: PROFESSOR PARA A ESCOLA PAULO FERNANDO DOS SANTOS
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2014
VALOR: 1.553,10
VIGÊNCIA: 29/03/2016 A 08/07/2016
DATA: 29 DE MARÇO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:FE6D6C97

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 268/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EDUARDO BAKUN CRASTO CPF 030.567.434-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA DA APOI O PROGRAMA DO COMBATE A LAISHMANIOSE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016
VALOR: 54.675,00
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 28 DE MARÇO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:552B5E1D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 267/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GT CAVALCANTE EIRELI CNPJ 15.189.169/0001-09
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA DAR APOIO NO PROGRAMA DO COMBATE AS DOENÇAS DE CHAGAS
MODALIDADE: PREGEÃO PRESENCIAL 018/2016
VALOR: 58.320,00
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 28 DE MARÇO/2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:E76F8828

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 261/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SERTÃO CENTRAL GÁS CNPJ 09.005.003/0001-92
OBJETO: FORNECER GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BUTIJÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2016
VALOR: 1.376,10
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 21 DE MARÇO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:42B7F94D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 260/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SERTÃO CENTRAL GÁS CNPJ 09.005.003/0001-92
OBJETO: FORNECER GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BUTIJÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2016
VALOR: 10.586,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 21 DE MARÇO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8D657288

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 259/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SERTÃO CENTRAL GÁS CNPJ 09.005.003/0001-92
OBJETO: FORNECER GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BUTIJÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2016
VALOR: 5.293,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 21 DE MARÇO /2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:1549DA3D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 258/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUACIO COMERCIO LTDA CNPJ 41.242.827/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DES. SOCIAL E OBRAS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
VALOR: 33.763,50

VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 22 DE MARÇO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:4FF7C5BB

PREFEITURA
PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a penalidade ao Sr. Rodrigo Patrício de Lima, referente à solicitação de desistência de proposta do Processo Licitatório Nº 149/2015 – Pregão Presencial n° 066/2015. Objeto: Locação de veículo com capacidade para conduzir 04 (quatro) passageiros, com o objetivo de transportar pacientes residentes no Distrito de Conceição das Crioulas para tratamento nas unidades de saúde da Zona Urbana de Salgueiro mediante avaliação da Secretaria de Saúde. Diante Parecer Jurídico, fica o mesmo penalizado com a suspensão temporária de participar de licitações e impedido de contratar com a Administração Pública de Salgueiro por um período de 02 (dois) anos, contados após o termino do processo administrativo, conforme art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:D9B22BCC

PREFEITURA
FRACASSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o FRACASSO do Processo Licitatório Nº 149/2015 – Pregão Presencial n° 066/2015. Objeto: Locação de veículo com capacidade para conduzir 04 (quatro) passageiros, com o objetivo de transportar pacientes residentes no Distrito de Conceição das Crioulas para tratamento nas unidades de saúde da Zona Urbana de Salgueiro mediante avaliação da Secretaria de Saúde. Perante a realização de um novo processo licitatório.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:D94934DE

PREFEITURA
PORTARIA 330/2016

EMENTA: SUBSTITUI E NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,
CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.864, de 12 de abril de 2013,
CONSIDERANDO a exoneração do Gestor Carlos Marcelo Araújo e Sá, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, através da Portaria nº 327 de 01 de junho de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, **JOÃO GOMES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 009/2013, respondendo interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias, conforme previsto da Lei Municipal 1.698/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:9E1C29A2

PREFEITURA
PORTARIA 329//2016

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o senhor **JOÃO GOMES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 009/2013, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias, conforme previsto da Lei Municipal 1.698/2009.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não ocorre ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:9DDA4C62

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 139/2016 – Pregão Presencial n° 087/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição/confecção de fardamento para atender as necessidades da atividade de fiscalização dos Agentes de Trânsito e fiscais de transportes conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviços. NOVA DATA de Abertura: 20/06/2016 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 11.575,60 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:23BBA043

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 153/2016 – Pregão Presencial Nº 097/2016. Objeto: Serviço de confecção e instalação de cobertura de teto em policarbonato na Escola Municipal. Data de Abertura: 21/06/2016 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:B4013FE3

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 152/2016 – Pregão Presencial Nº 096/2016. Objeto: Locação de caminhão (apenas chassi para instalação de baú já existente da contratante) combustível diesel com capacidade de carga inicial de 04 (quatro) tonelada, com documentação e manutenção por conta do contrato, ano do mesmo a partir de 2000. Data de Abertura: 21/06/2016 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:7DBB93AD

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 151/2016 – Pregão Presencial Nº 095/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de internet WI-FI de 20 Mega. Data de Abertura: 20/06/2016 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:696000DF

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 150/2016 – Pregão Presencial Nº 094/2016. Objeto: Aquisição de bandeirinha para decoração dos festejos juninos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Data de Abertura: 20/06/2016 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Junho de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:A8D5F142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2016 PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00021/2016. . Pregão Presencial Nº 00012/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de botijões de água mineral de 20 litros para o abastecimento das diversas secretarias do Município de Sanharó, totalizando 2500 (dois mil e quinhentos) botijões. Valor: R$14.175,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2016 às 09:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3836-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó, 07/06/2016.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:2915A9DB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 PMS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2016. Processo Nº: 00020/2016. . Serviço. Contratação da Banda "FERRO NA BONECA" para apresentação artística em praça pública do Município de Sanharó no dia 18 de junho de 2016 por ocasião das tradicionais festividades juninas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rafael & Almeida Producoes e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.464.718/0001-02. Valor R$35.000,00.

Sanharó, 07/06/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:207A7995

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016 PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00069/2016. Processo Nº: 00020/2016. . Inexigível Nº IN00002/2016. Serviço. Contratação da Banda "FERRO NA BONECA" para apresentação artística em praça pública do Município

de Sanharó no dia 18 de junho de 2016 por ocasião das tradicionais festividades juninas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 13.392.1062.2110 - Dispêndio com Festividades Tradicionais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Rafael & Almeida Producoes e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.464.718/0001-02. Valor R$35.000,00. Vigência: de 08/06/2016 a 06/08/2016.

Sanharó, 08/06/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:14313F50

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2016 PMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00020/2016. . Inexigível Nº IN00002/2016. Serviço. Contratação da Banda "FERRO NA BONECA" para apresentação artística em praça pública do Município de Sanharó no dia 18 de junho de 2016 por ocasião das tradicionais festividades juninas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Ratificação em 07/06/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:0A9FCEDE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2016 PMS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2016. Processo Nº: 00022/2016. . Serviço. Contratação do cantor "ALCYMAR MONTEIRO" e banda para apresentação artística em praça pública do Município de Sanharó no dia 11 de junho de 2016 por ocasião das tradicionais festividades juninas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jenniffer Guimaraes Apolinario Monteiro - ME. CNPJ: 19.233.206/0001-90. Valor R$51.000,00.

Sanharó, 07/06/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:81C400BE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016 PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00070/2016. Processo Nº: 00022/2016. . Inexigível Nº IN00003/2016. Serviço. Contratação do cantor "ALCYMAR MONTEIRO" e banda para apresentação artística em praça pública do Município de Sanharó no dia 11 de junho de 2016 por ocasião das tradicionais festividades juninas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 13.392.1062.2110 - Dispêndio com Festividades Tradicionais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Jenniffer Guimaraes Apolinario Monteiro - ME. CNPJ: 19.233.206/0001-90. Valor R$51.000,00. Vigência: de 08/06/2016 a 06/08/2016.

Sanharó, 08/06/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:12B27298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

Processo Nº: 009/2016
Modalidade/Nº: Pregão nº 006/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Atenção Básica referente às propostas de emenda parlamentar de n° 12775.27900/1130-19 e de n° 12775.27900/1130-16 cadastradas no Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, em 21/06/2016 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: pregaosaocaetano@hotmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

São Caetano, 07 de junho de 2015.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:E94CA64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10091/2016. Processo Nº: AD00039/2016. . Adesão a Registro de Preço Nº AD00039/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 00010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10032/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Compra. Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Ref. PP00010/2016. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº. 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 27 812 0032 2078. APOIO AO ESPORTE AMADOR E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS Objetivo: Dar apoio amador e realizar competições esportivas no município e fora dele. Elemento de Despesa: 000315 3390.31 99. Material de Consumo. Valor: R$ 49.725,00 Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 27 812 0032 2078. APOIO AO ESPORTE AMADOR E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS Objetivo: Dar apoio amador e realizar competições esportivas no município e fora dele. Elemento de Despesa: 000316 3390.31 99. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Valor: R$ 4.075,00 Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 27 812 0032 2078. APOIO AO ESPORTE AMADOR E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS Objetivo: Dar apoio amador e realizar competições esportivas no município e fora dele. Elemento de Despesa: 000317 3390.32 99. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Valor: R$ 7.150,00. Contratado: Maurílio G. da Silva ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R$60.950,00. Vigência: de 03/06/2016 a 31/12/2016.

São José do Egito, 03/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:9120CF2C

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10094/2016. Processo Nº: 10049/2016. . Dispensa Nº DV00016/2016. Serviço. Contratação de empresa para confecção de balanços, gangorras e escorregadores para Escolas - Educação Infantil - Rede Municipal de Ensino. Conforme Termo de Referência. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 12 365 0009 2053. MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo: Manter as atividades das Unidades de Educação Infantil Elemento de Despesa: 000226 33920.39 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Rogério Figueiredo Costa. CNPJ: 24.883.335/0001-63. Valor R$8.000,00. Vigência: de 03/06/2016 a 03/11/2016.

São José do Egito, 03/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:B97AC00B

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 30093/2016. Processo Nº: AD00037/2016. . Adesão a Registro de Preço Nº AD00037/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 00039/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30114/2015, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Compra. Aquisição de equipamento de informática, bem como eletrodomésticos a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Ref. PP00039/2015. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº. 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.702. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 243 0025 2086. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS Objetivo: Manter as atividadesdo centro de serviços e convivência de vínculos, conforme política nacional da assistência social. Elemento de Despesa: 000367 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 14.910,00 Unidade Orçamentária: 02.702. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 244 0026 2090. PISO BÁSICO FIXO - CRAS Objetivo: Manter as atividades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Elemento de Despesa: 000390 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 32.152,00 Unidade Orçamentária: 02.702. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 244 0026 2092. MANUTENÇÃO ATIVIDADES IGDBF - CADASTRO BOLSA FAMÍLIA Objetivo: Manter o cadastro de famílias nos Programas de transferência de renda do Governo federal. Elemento de Despesa: 000395 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 15.901,00 Unidade Orçamentária: 02.702. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 244 0026 2100. PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II - CREAS Objetivo: Atender famílias em vulnerabilidade social conforme política nacional de assistência social. Elemento de Despesa: 000420 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 13.077,00 Unidade Orçamentária: 02.702. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMADS Fonte de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 122 0026 2152. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS Objetivo: Manter as atividades de Gestão dos programas do SUAS do Governo Federal. Elemento de Despesa: 000470 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 11.257,00. Contratado: E.t. Marques da Fonseca Informática - ME. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$87.297,00. Vigência: de 03/06/2016 a 03/06/2016.

São José do Egito, 03/06/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:7BF1F276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA POR VALOR Nº 019/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N.º 019/2016 – PL N.º 047/2016 – OBJETO:Contratação da Empresa de Engenharia para Manutenção de Iluminação Pública BR-408, Trecho Arena Pernambuco no Município de São Lourenço da Mata/PE. Prazo de execução: 30 dias. Valor máximo admitido: R$ 14.819,70. Data da abertura: 13/06/2016 às 10:00hs, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizada em frente à Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro, S/Nº, Município de São Lourenço da Mata/PE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 26/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2AB3D746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N°009/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N°009/2016, PREGÃO PRESENCIAL FMAS N°002/2016, Homologado em 25 de maio de 2016, **CONTRATO Nº 009/2016,** Obj.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE URNAS FUNERÁRIAS, COM TRASLADOS DE COPOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.** Empresa Contratada: **JOBERVAL SOARES DA SILVA – ME, CNPJ**: 12.004.027/0001-31, situada na Av. Presidente Vargas, N°814, Bairro Centro, Sertânia – PE. Valor do Contrato: **R$ 72.060,000 (setenta e dois mil e sessenta reais**).

Sertânia – PE, 07 de junho de 2016.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:33C66178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SCFV, CRAS, CREAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA –PE**, Valor máximo aceitável é **R$ 169.666,95**. Edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 28/06/2016, às 10 horas.

Sertânia- PE, 01 de junho de 2016.

M° ALICIANE B. DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:6C131F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 003/2016 - Processo Administrativo 007/2016 - Processo Licitatório 004/2016. **Sessão dia 21/06/2016 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de gasolina comum, fluidos de freio, óleos lubrificantes e filtro para óleos lubrificantes, objetivando atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde mediante entrega na sede do Município, de forma parcelada limitada ao dia 30 de dezembro de 2016. **Valor Global** R$: 140.623,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156, no horário de 08h00min as 12h00min e pelo e-mail.

Terra Nova (PE), 07/06/2016

LUCAS LOPES DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CFFCD5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2016

EMENTA: Prorroga o vencimento do IPTU – 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 67 da lei Orgânica Municipal e dos §§ 1º e 2º do artigo 101 da Lei Municipal nº 808/91, de 30/12/91, e,
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo por parte de diversos contribuintes do município, em caráter extraordinário,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30/06/2016, o vencimento do IPTU – 2016 para o pagamento em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Imposto.
Art. 2º. Por questão de ordem técnica, as guias de pagamento da parcela única, com desconto ou após o seu vencimento, deverão ser pagas nos guichês do Banco do Brasil ou Casa Lotérica.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo, 30 de Maio de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:C4BE1AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2016

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal no dia 13 de Junho de 2016**, em virtude de ser a data da Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Banco e Comércio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo, 07 de Junho de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B481B11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005.216

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2016 , cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de revisão periódica das 02(duas) retroescavadeiras modelo JCB.** Fica cancelado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 **da Lei nº 8.666/93.**

Paulista, 07 de junho de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A5A1021C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004.216

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de sistema integrado de manutenção e monitoramento - SIMM, bem como proceder com a substituição do cilindro hidráulico na máquina moto niveladora, John Deere, modelo 670G.** Fica cancelado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 **da Lei nº 8.666/93.**

Paulista, 07 de junho de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:AC2766ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO Nº 036/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M² DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20/06/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 07/06/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:051FE0D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº087 DE 23 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 14 de março de 2016, data do óbito, a **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, beneficiária, esposa do ex-servidor Rinaldo Batista da Silva Santos, Matricula nº22728, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 14, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº050/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3289263A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº098 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 01 de março de 2016, data do óbito, a **MARIA ANITA DE MELO**, beneficiária, esposa do ex-servidor Sebastião Carneiro de Melo, Matricula nº20214, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal Municipal, Classe "C", Faixa Salarial 15, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº064/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:08A8C4E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº100 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **UBIRAJARA DAMASIO DA SILVA,** Músico, Classe "B", Faixa Salarial 15, Matricula nº2018, lotada na Secretaria de Turismo, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº059/2016 e Encaminhamento Final nº 062/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:708431E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº086 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIA BERNARDETE SOUZA DO NASCIMENTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200h/a, Matricula nº5221 , lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional**

41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº045/2016 e Encaminhamento Final nº 044/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário. Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5B0AA0C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº099 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MANOEL LUCAS SANTOS,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matricula nº5033, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº063/2016 e Encaminhamento Final nº 031/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1CA20A19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº103 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **RÍZIA RODRIGUES SOUZA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 2296, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 054/2016 e Encaminhamento Final nº 059/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B61E441E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº090 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a **MARILEIDE AFONSO SILVA,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Endemias, Classe "B", Faixa Salarial 4, Matricula nº 012597, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 38, §1º, da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº 005/2016 e Encaminhamento Final nº049/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:524E887A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº091 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIA DE FÁTIMA JOVINO DA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS,** Professora, Classe "C", Nível 8, 156 H/A, Matricula nº 10459, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº 080/2016 e Encaminhamento Final nº 058/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A5DC93FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº101 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIA IOLANDA MONTEIRO PINTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 4281, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº060/2016 e Encaminhamento Final nº065/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:82EA016D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº096 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a **MARIA DAS MONTANHAS BARBOZA LEITE,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Faixa Salarial 4, Matricula nº12559**,** lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c 38, §1º e 6º, da lei municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº081/2015 e Encaminhamento Final nº053/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:361F8F30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº092 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matricula nº 5169, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988**, **conforme Parecer nº099/2015 e Encaminhamento Final nº 113/2015, da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7F1FB469

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

Nº CONTRATO: 040/2016
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura de Abreu e Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 2002, Decreto n° 3.555, de 2000, Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto n° 7.892, de 2013, Lei Complementar n° 123, de 2006, Decreto Municipal n° 018, de 2005, e subsidiariamente, Lei n° 8.666, de 1993.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA.
CNPJ/MF: 08.184.364/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura de Abreu e Lima, para aquisição de fardamentos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Fundamental, alunos do PAJE e Servidores da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura do Paulista/PE. Lotes 01 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 2.021.466,90 (dois milhões vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01289, 2016-01284 e 2016-01280.
ATIVIDADE(S): 12 366 2012 4024 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens), 12 365 2010 4014 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Infantil), 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) **/ ELEMENTO(S):** 33 90 32 **/ FONTE**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 25/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6E439B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCESSO Nº 015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO OFORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE EM UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.540.546 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.664.384-91, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e, de outro lado, a empresa: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.310.856/0001-05, com sede na Rua Euclides de Souza Leão, nº 13 – Quadra 26, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE – CEP 54.800-000, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS VITAL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.414.562 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 041.659.924-96, residente e domiciliado à Rua Euclides de Souza Leão, nº 274, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE, CEP 54.800-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
ITEM Nº 01	Aquisição de Gás de cozinha 13kg, volume líquido 31,5 litros – Dimensões: 360 mm de diâmetro X 460 mm de altura. Uso doméstico. NBR - 8614	Botijão	2.000	Brasil Gás	R$ 60,00	R$ 120.000,00
TOTAL						**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 010/2016 e Processo Administrativo nº 015/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta **ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento parcial dos materiais ora contratados, de acordo com a demanda da secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 015/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos, seus valores unitários e valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata*tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos materiais nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos materiais ora fornecidos, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do quantitativo dos itens registrados, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de fornecimento pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 06 de Maio de 2016.

Órgão Gerenciador

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor

JOSIAS VITAL DA SILVA

JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
CPF/MF Nº

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº

Visto
_____ OAB/____, nº _____
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:829F595F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCESSO Nº 015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO OFORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/ PE EM UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e, de outro lado, a empresa: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.310.856/0001-05, com sede na Rua Euclides de Souza Leão, nº 13 – Quadra 26, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE – CEP 54.800-000, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS VITAL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.414.562 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 041.659.924-96, residente e domiciliado à Rua Euclides de Souza Leão, nº 274, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE, CEP 54.800-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
ITEM Nº 01	Aquisição de Gás de cozinha 13kg, volume líquido 31,5 litros – Dimensões: 360 mm de diâmetro X 460 mm de altura. Uso doméstico. NBR - 8614	Botijão	120	Brasil Gás	R$ 60,00	R$ 7.200,00
TOTAL						**R$ 7.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 010/2016 e Processo Administrativo nº 015/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta **ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento parcial dos materiais ora contratados, de acordo com a demanda da secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 015/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos, seus valores unitários e valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata *tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos materiais nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;

• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos materiais ora fornecidos, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do quantitativo dos itens registrados, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de fornecimento pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 06 de Maio de 2016.

Órgão Gerenciador

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

Fornecedor

JOSIAS VITAL DA SILVA

JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
CPF/MF Nº

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº

Visto
_____ OAB/____, nº _____
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:409E3A49

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 PROCESSO Nº 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO Nº 011/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa: **RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001- 80, com sede na Rua do Sossego, nº 445, Boa Vista – Recife/PE, CEP: **50.050-080**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO ALCÂNTARA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.044.031 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 333.552.664-34, residente e domiciliado a Rua Barão de Itamaracá, nº 460, Atpo. 1702, Espinheiro, na cidade de Recife/PE, CEP 52.020-070 e pelo Senhor **CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.166.639 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 127.071.804-59, residente e domiciliado a Avenida Rosa e Silva, nº 468, Apto. 1201, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-220, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COMGRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICADR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 008/2016** e **Processo Administrativo nº 011/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 011/2016**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos SERVIÇOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 63.498,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais),** conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 6 A 10M3, COM CILINDRO EM COMODATO	M³	3696	AIR LIQUIDE	R$ 17,00	R$ 62.832,00
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5%E 23,5%, USO MEDICINAL	M3	60	AIR LIQUIDE	R$ 11,10	R$ 666,00
				TOTAL	**R$ 63.498,00**	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão são os constantes na presente Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

O LOCAL DE ENTREGA será na Policlínica Dr. Beiró Uchôa/SPA, no horário das 8:00h às 15:00h, no endereço Rua Prefeito Antônio Lemos, nº 1947, Nossa Senhora de Fátima - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária de Saúde ou servidor habilitado.

O PRAZO DE ENTREGA é de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento de acordo com solicitação emitida pelas unidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno

As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

As obrigações da licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal do Moreno e a empresa vencedora do certame observando os termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato em até 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua convocação, junto à Secretaria de Saúde do Município do Moreno, localizada Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar o Termo de Contrato, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A contratada deverá fornecer cilindros na forma de COMODATO em tamanhos compatíveis com as necessidades especificadas por cada setor: SPA, SAMU e Unidades de Saúde, podendo variar sua capacidade de 1m3 a 10m3, cuja necessidade será previamente definida no momento da solicitação a partir de ordem de fornecimento emitida por um servidor designado pela Secretaria de Saúde;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e o valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos serviços executados será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.
A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.
É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A contratada deverá fornecer cilindros na forma de COMODATO em tamanhos compatíveis com as necessidades especificadas por cada setor: SPA, SAMU e Unidades de Saúde, podendo variar sua capacidade de 1m3 a 10m3, cuja necessidade será previamente definida no momento da solicitação a partir de ordem de fornecimento emitida por um servidor designado pela Secretaria de Saúde.
A substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o(s) produto(s) não aceito(s) pelo(s) setor(es) demandante(s), por não satisfazerem às especificações exigidas no instrumento contratual e no Edital.
A entregar os materiais ora licitados, observadas as especificações contidas neste Termo de Referência, na Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da assinatura do contrato;
A manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
A responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
A efetuar o transporte do material bem acondicionado e em veículo adequado, de forma a não comprometer a qualidade dos produtos;
Efetuar a disponibilização dos itens diretamente nas unidades demandantes do Município do Moreno no mínimo 2 (duas) vezes por semana, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno, de acordo com as solicitações oriundas por parte das unidades demandantes, ou em caso fortuito, deverá atender à demanda de caráter emergencial, objetivando estabelecer controle, rastreamento pontual e continuidade dos serviços de emergência, por parte do mesmo;
O prazo de validade dos bens, na data da entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

Na execução dos serviços de todos os itens, o combustível será de responsabilidade da Secretaria demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não efetivados.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
III - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
IV - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
V - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
VI - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
VIII - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
IX – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
X – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
XI – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente
XIII - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 19, de Maio de 2016.

Órgão Gerenciador

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Fornecedor

RENATO ALCÂNTARA FARIAS

CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES

RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
CPF/MF Nº

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº

Visto
_____ OAB/ ____ nº _____
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO Nº 011/2016
(VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4D9E1A98

